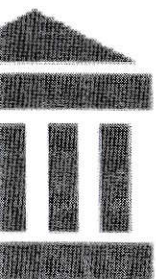


MARKA

Comunicação Visual



SICREDI

AG: 0268 / CC: 52308-9

Giotti e Fontana LTDA ME

PIX(CNPJ): 10.863.065/0001.14

ÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA029587312<340<<<<<<<<<<
8505062M3307043BRA<<<<<<<<<<6
EDERSON<<GIOTTI<<<<<<<<<<<<<

ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:

"GIOTTI & LAGO LTDA-ME"

Pelo presente instrumento **EDERSON GIOTTI**, brasileiro, maior, solteiro, capaz, comerciante, residente e domiciliado na Rua 20 de Setembro nº 138, nesta cidade de Tapejara-RS, CEP. 99950/000, nascido em 06/05/1985, portador do cic nº 004.863.810-21 e Cédula de Identidade nº 1095459341, expedida pela SSPRS, e **CARLOS ROBERTO LAGO**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, capaz, comerciante, residente e domiciliado na Rua General Gabriel Bastos nº 380, bairro Vergueiro, na cidade de Passo Fundo-RS, CEP 99020-100, nascido em 18/08/1954, portador do cic nº 273.817.570-87, e Cédula de Identidade nº 0321398422, expedida pela SSPRS, neste ato representado por sua procuradora **MARCIA FONTANA**, brasileira, maior, solteira, comerciante, portadora do CIC nº 907.094.890-72 e Cédula de Identidade nº 7055512227, nascida em 26.12.1977, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro nº 138, nesta cidade de Tapejara-RS, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação da **"GIOTTI & LAGO LTDA-ME"**, estabelecida na Rua 20 de Setembro nº 776, sala nº 3, nesta cidade de Tapejara-RS, CEP 99950-000, CNPJ nº 10.863.065/0001-14, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste estado, em sessão de 26/05/2009, sob nº 43206400841, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

1º - É admitido na sociedade a nova sócia Srta. **MARCIA FONTANA**, brasileira, maior, solteira, capaz, comerciante, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro nº 138, nesta cidade de Tapejara-RS, CEP 99950-000, nascida em 26.12.1977, portadora do CIC nº 907.094.890-72, e Cédula de Identidade nº 7055512227, expedida pela SSP-RS.

2º - O sócio **CARLOS ROBERTO LAGO**, na condição de cedente, cede e transfere sua quota-parte do capital da sociedade, já integralizado, perfazendo o valor total de R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais), para a sócia **MARCIA FONTANA**, na condição de cessionária, pelo preço certo e ajustado de 33.000,00(trinta e três mil reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e raza quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

3º - O sócio **EDERSON GIOTTO**, na condição de cedente, cede e transfere parte de sua quota-parte do da sociedade, já integralizado, perfazendo o valor total de R\$ 10.000,00(dez mil reais), para a sócia **MARCIA FONTANA**, na condição de cessionário, pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00(dez mil reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e raza quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

3.1º - Após as alterações ora ocorridas o capital social da sociedade de 99.000(noventa e nove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(hum) real cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 99.000,00(noventa e nove mil reais), ficara distribuido na sociedade da seguinte forma:



Empresa: 43 2 0640084 1
Protocolo: 12/358161-3, DE 03/12/2012

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/01/2013 SOB Nº. 3746881

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emol: R\$ 3,40 + São digital: R\$ 0,50 - 0647 01.1200012.01988 - 01988

JACQUELINE PELLIZZARO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Tapejara, 09 de janeiro de 2013

Em testemunho da verdade

SEMELHANÇA DOU

Reconheço as firmas de MARCIA FONTANA (Por 2x) e

CARLOS ANDRE BUSANELLO DOS SANTOS - TABELIAO

PROF. MAX: (64) 3244-3185 - E-mail: carlos.busanello@com.br

RUA 20 DE SETEMBRO, 145 - BAIRRO CENTRO - TAPAJARA - RS

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPAJARA

Emol: R\$ 3,40 + São digital: R\$ 0,50 - 0647 01.1200012.01988

JACQUELINE PELLIZZARO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Tapejara, 09 de janeiro de 2013

Em testemunho da verdade

Reconheço a firma de EDERSON GIOTTI, por SEMELHANÇA DOU

CARLOS ANDRE BUSANELLO DOS SANTOS - TABELIAO

PROF. MAX: (64) 3244-3185 - E-mail: carlos.busanello@com.br

RUA 20 DE SETEMBRO, 145 - BAIRRO CENTRO - TAPAJARA - RS

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPAJARA

MARCIA FONTANA

Novo Fontana

MARCIA FONTANA, acima qualificada

Representado por sua procuradora

CARLOS ROBERTO LAGO

Novo Fontana

EDERSON GIOTTI

Tapejara, 08 de janeiro de 2013.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

6º - Fica eleito o foro de Tapejara - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

7º - As demais cláusulas e condições do contrato social primitivo não atingidas pela presente alteração, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

8º - Alteram o endereço da sociedade para a Rua DR. CELSO DOMINGUES, ESQUINA COM TRAVESSA DONA NENE, S/N, bairro centro, na cidade de Tapejara-RS.

5º - O objetivo será de IMPRESSÃO DIGITAL, IMPRESSOS, IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, CARTÕES DE VISITA, COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADE E SERVIÇOS, E FABRICAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS EM FERRO.

4º - A razão social da sociedade passará a ser de 'GIOTTI & FONTANA LTDA-ME.

3.1.1º - EDERSON GIOTTI R\$ 53.000,00
3.1.2º - MARCIA FONTANA R\$ 43.000,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE:

"GIOTTI & LAGO LTDA"

1. **EDERSON GIOTTI**, brasileiro, maior, solteiro, capaz, comerciante, residente e domiciliado na Rua Independência nº 516, apto nº 603, nesta cidade de Tapejara-RS, CEP. 99950/000, portador do cic nº 004.863.810-21 e Cédula de Identidade nº 1095459341, expedida pela SSPRS.
2. **CARLOS ROBERTO LAGO**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, capaz, comerciante, residente e domiciliado na Rua General Gabriel Bastos nº 380, bairro Vergueiro na cidade de Passo Fundo-RS, CEP 99020-100, portador do cic nº 273.817.570-87, e Cédula de Identidade nº 0321398422, expedida pela SSPRS, por este instrumento e na melhor forma de direito, ficou justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade girará sob a denominação social de "GIOTTI & LAGO LTDA" e terá sede e domicílio na Rua 20 de Setembro nº 776, sala nº 3, neste município de Tapejara-RS, CEP 99950-000.

2ª O capital social será R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil) reais divididos em 99.000 (noventa e nove mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um) real cada uma, integralizados, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios.

EDERSON GIOTTI 66.000 (sessenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil) reais.
CARLOS ROBERTO LAGO 33.000 (trinta e três mil) quotas no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil) reais.

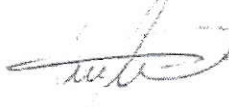
3ª O objeto será **IMPRESSÃO DIGITAL, IMPRESSOS, IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, CARTÕES DE VISITA, COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADE E SERVIÇOS.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 20 de maio de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá aos dois sócios em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
Parágrafo Único: A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada por todos os sócios.




Conteúdo com a Original
Protestado em Tapejara

8º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (se necessário) quando for o caso.

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

14º Os Administradores declararão, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15º As deliberações sociais, serão tomadas por reunião de sócios, observando os termos do art. 1072 do cód. civ/ 2002.

16º Fica eleito o foro de Tapejara - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Tapejara, 20 de maio de 2009.

CARLOS ROBERTO LAGO

TESTEMUNHAS

LARI MIOTTO RG 2016975837-SSP/RS

MARCIA FONTANA-RG7055551222SSP/RS

1º Tabelionato de Notas de Passo Fundo - RS



Recorrido por assinatura eletrônica (assinado)
[99892290]-CARLOS ROBERTO LAGO
Selo(s) nº(s): 0414 01 0700013.57996
Passo Fundo (RS), 20 de Maio de 2009
Em duas vias, uma para o Tabelionato de Notas de Passo Fundo e outra para o Tabelionato de Notas de Passo Fundo.

Em testemunho da verdade
Tapejara, 20 de maio de 2009
Lucas Pozzer - Escrevente Autorizado
Emol: RS 3,00 - Selo digital: RS 0,20 - 05/07/09 0800032.08914
Conteúdo com a cópia
Protesto em nome da empresa

